

# Informações sobre o ato de posse – AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO e ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

## Procedimentos para o Ato de Posse

**Atenção: Leia atentamente este passo a passo para que não haja dúvidas.**

Os procedimentos gerais para que o nomeado entre em efetivo exercício dar-se-á em cinco etapas principais:

**PASSO 1** – levantamento do comprovante de escolaridade exigido pelo concurso;

**PASSO 2** – levantamento da documentação do concurso público e realização de exames clínicos e médicos exigidos;

**PASSO 3** – agendamento e realização da Perícia Médica;

**PASSO 4** – realização do ato de posse, e

**PASSO 5** – efetivo exercício.

Para efetivação da posse é necessário que o candidato seja nomeado, competindo-lhe o acompanhamento constante da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, fazendo-o com a aquisição do mesmo no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, sito à Rua 82, nº. 400, Setor Sul, Goiânia, Goiás ou acessando o sitio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM - [www.agecom.go.gov.br](http://www.agecom.go.gov.br).

### **Passo 1: Levantamento do comprovante de escolaridade exigido pelo concurso.**

O nomeado deverá providenciar os documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo e área de atuação no qual foi aprovado, conforme especificado no Edital nº 01, de 25 de outubro de 2012:

- 1.1) CARGO:** AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE - Curso superior em qualquer área de formação;
- 1.2) CARGO:** DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO - Bacharelado em Direito;
- 1.3) CARGO:** ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE - Curso superior em qualquer área de formação;

De posse do comprovante de escolaridade exigido para o cargo o qual foi aprovado, o nomeado deverá se dirigir ao Auditório da Polícia Civil, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74.435-300 (próximo ao terminal do DERGO e à Faculdade Padrão), OBSERVADOS OS SEGUINTE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
<b>22/01/2014</b>	14h00 às 18h00
<b>23/01/2014</b>	13h00 às 18h00
<b>24/01/2014</b>	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
<b>27/01/2014</b>	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

**IMPORTANTE:** A partir do dia 28/01/14, o nomeado deverá se dirigir à Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74.435-300 (próximo ao terminal do DERGO e à Faculdade Padrão), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (de segunda a sexta-feira).

A Polícia Civil analisará os documentos e emitirá o "Formulário de Entrega da Documentação Específica do Concurso" ao nomeado, cujo original deverá ser apresentado no ato da posse.

## **Passo 2: Levantamento da documentação específica do concurso público e realização de exames clínicos e médicos exigidos.**

### **a) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Além do comprovante de escolaridade exigida para o cargo e área de atuação no qual foi aprovado (PASSO 1), deverá o nomeado providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

- Documentos pessoais:
  - Carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
  - CPF;
  - Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
  - Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
  - Número do PIS/PASEP;
- Carteira nacional de habilitação - CNH, no mínimo, categoria B" **SOMENTE PARA AGENTES DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE;**
- Certificado de conclusão do curso de formação profissional;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF;
- Cópia do Diário Oficial com o ato de nomeação do candidato (que deverá ser apresentada em papel A4, cópia da página inteira OU o ato de nomeação impresso do site [www.agecom.go.gov.br](http://www.agecom.go.gov.br));
- Comprovante de Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal, exceto, para quem já tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, uma vez que será aceito o respectivo comprovante da conta bancária. Para abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, será exigida identidade, CPF, comprovante de endereço (cuja emissão não tenha extrapolado 60 dias) e cópia do Decreto de Nomeação.

### **b) EXAMES CLÍNICOS E MÉDICOS EXIGIDOS:**

O nomeado deverá realizar os seguintes exames:

- Oftalmológico com laudo (Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de aplanção; Mobilidade extrínseca dos olhos; Pesquisa de Daltonismo);
- Raio X de tórax PA e perfil (com laudo);
- Eletrocardiograma;
- Eletroencefalograma;
- Laudo psiquiátrico com exame psíquico detalhado emitido por médico psiquiatra;

- Videolaringoscopia com laudo emitido por otorrinolaringologista com registro audiovisual identificado;
- Laboratoriais (Hemograma completo; Glicemia de jejum; Lipidograma completo; Uréia; Creatinina; ácido úrico, transaminases, bilirrubinas, eletrólitos (Na e K), T3, T4, TSH, IF para T. Cruzi);
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Sorologia para HIV (**não obrigatório**);
- Sorologia completa para hepatites (A, B e C);
- Ultra-sonografia de abdômen total;
- COP (papanicolau) para mulheres;
- Mamografia para mulheres acima de 35 (trinta e cinco) anos.

Informações gerais sobre os exames clínicos e médicos exigidos:

- O Raio X de tórax PA e perfil deve ser apresentado junto com o laudo devidamente assinado e carimbado pelo médico responsável pelo exame;
- Os exames podem ser feitos em qualquer clínica radiológica, laboratório ou outros estabelecimentos capacitados para esses procedimentos;
- Os exames médicos e clínicos exigidos têm validade 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.
- O laudo psiquiátrico detalhado, realizado obrigatoriamente por médico com especialidade em psiquiatria, poderá ser apresentado em formulário do próprio médico, inexistindo modelo oficial;
- Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;

**IMPORTANTE:** A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

### **Passo 3: Agendamento e realização da Perícia Médica.**

O nomeado, de posse de todos os documentos e exames exigidos nos PASSOS 1 e 2, realizará o agendamento da perícia médica, fazendo-o por meio do telefone (62) 3269-4202 (Central de teleatendimento) e comparecerá na Gerência de Saúde e Prevenção da SEGPLAN, sito à Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga Rua 94) nº. 45, Setor Sul, Goiânia-Go, no dia e horário agendados para realização do exame clínico admissional.

Como existem formulários a serem preenchidos e exames a serem averiguados antes da realização do exame clínico admissional, solicita-se o comparecimento do nomeado no dia e horário agendados com antecedência mínima de meia hora. Caso queira, clique [aqui](#), baixe o questionário "EXAME ADMISSIONAL" preencha-o e o leve no dia e horário agendados para realização do exame clínico admissional.

Somente serão atendidos na Gerência de Saúde e Prevenção da SEGPLAN os nomeados agendados ou que constem na lista de atendimento do dia, obedecendo-se os horários previamente fixados.

Pendências, apresentação de outros exames solicitados durante o exame, ou correção de laudo, obedecerão à disponibilidade de atendimento.

Os reagendamentos, nos casos de não comparecimento do candidato no dia e horário marcados, deverão ser feitos pelo tel. (62)3269-4202.

Após a realização do exame clínico admissional, será emitido pela Gerência de Saúde e Prevenção o laudo médico admissional com validade de 90 (noventa) dias.

#### **Passo 4: Realização do ato de posse.**

Uma vez levantados os documentos e exames exigidos nos PASSOS 1 e 2, e de posse do "Formulário de Entrega da Documentação Específica do Concurso" e do laudo médico admissional emitido pela Gerência de Saúde e Prevenção (PASSO 3), deverá o nomeado dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor Público, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, ou no Vapt Vupt do Araguaia Shopping ou do Buriti Shopping para tomar posse.

Para os casos de posse com acumulação lícita de cargos, o nomeado preencherá o "Formulário para Requerimento de Acumulação", no qual constará a carga horária detalhada do cargo atual e do cargo para qual foi nomeado, sendo este formulário disponibilizado pelo Setor de Posse da Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, bem como no site da SEGPLAN.

O nomeado que tiver vínculo empregatício no serviço público em que a acumulação de cargo seja incompatível deverá apresentar o pedido de exoneração do cargo original devidamente protocolado ou outro documento que comprove o fim do vínculo. Nessa hipótese, caso o órgão/entidade de lotação não ofereça a cópia original do protocolo, o nomeado deverá trazer uma declaração do setor de recursos humanos do órgão/entidade de lotação atestando que o nomeado não possui cargo público.

Caso o nomeado tenha interesse em aderir ao Plano de Saúde do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO deverá dirigir-se ao guichê do IPASGO em qualquer Vapt Vupt para providenciar seu cadastro (para adesão é necessária, dentre outros documentos, da cópia do diário oficial com o ato de nomeação). Não é obrigatória a apresentação da matrícula do IPASGO para o ato de posse.

No momento da posse, o nomeado preencherá declaração atestando:

I - não possuir outro cargo público, excetuada a hipótese prevista no segundo parágrafo deste Passo 4 (acumulação lícita);

II – não ter sido aposentado por invalidez;

III - não encontrar-se no usufruto de Licenças concedidas a servidores públicos federais, estaduais e/ou municipais;

IV – não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade ou sanção por transgressão disciplinar praticada na administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresas públicas ou sociedade de economia mista no âmbito do poder municipal, estadual ou federal;

V - não ser gerente ou administrador de empresa industrial ou comercial que não seja de caráter cultural ou educacional.

**IMPORTANTE:** A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 30 (trinta), a requerimento do interessado (art.28, da Lei nº.10.460/1988).

**IMPORTANTE:** Somente se permite posse por procuração em caso de doença devidamente comprovada, conforme preconiza o art.27, da Lei nº.10.460/1988.

**IMPORTANTE:** O requerimento de prorrogação da posse deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Servidor Público, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, ou no Vapt Vupt do Araguaia Shopping ou do Buriti Shopping, nos primeiros 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado. Para que o requerimento seja analisado, o nomeado deverá juntar fotocópia do documento de identificação com foto e cópia do Diário Oficial com o ato de nomeação.

**IMPORTANTE:** Independentemente do dia em que foi protocolado o requerimento de prorrogação de posse, o segundo prazo para tomar posse começa a ser contado a partir do fim dos primeiros 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.

No momento da posse, competirá à unidade administrativa que a realiza levantar as certidões de regularidade emitidas pelo Tribunal de Contas do Município e pelo Tribunal de Contas do Estado.

## **Passo 5: Efetivo exercício.**

Após tomar posse, o nomeado deverá se dirigir à Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74.435-300 (próximo ao terminal do DERGO e à Faculdade Padrão) para o efetivo exercício de suas funções munido da seguinte documentação:

- Declaração emitida no ato de posse;
- Apostila de posse, emitida no ato de posse;
- Cópia dos documentos exigidos e/ou emitidos nos PASSOS 2 e 3.

## **ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1) O não comparecimento do nomeado durante os primeiros trinta dias para tomar posse ou solicitar prorrogação da mesma implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, sendo exonerado de ofício, conforme preconiza art.136 da Lei nº. 10.460/1988.
- 2) Após o ato de posse, o empossado terá 30 (trinta) dias para entrar em efetivo exercício, conforme art.32 da Lei nº.10.460/1988.
- 3) Sobre acumulação de cargo, a Constituição Federal ensina:
  - “Art. 37 –(...)
  - XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários,
    - a) a de dois cargos de professor;
    - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
    - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
  - XVII - A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

3.1) O candidato com pretensão de acumular de cargo deverá baixar o “Formulário para Requerimento de Acumulação” disponível neste site.

3.2) O “Formulário para Requerimento de Acumulação” deverá ser apresentado no local onde exerce o atual cargo, preenchendo o campo “dado do cargo atual”, o qual deverá ser carimbado e assinado pelo órgão onde se encontra lotado.

3.3) Após devidamente preenchido os dados do atual cargo, o nomeado deverá levar o formulário ao órgão/entidade para qual foi nomeado preenchendo o campo “dados do cargo para qual foi nomeado”, o qual deverá ser assinado e carimbado.

3.4) Após preenchimento do formulário, o nomeado deverá levá-lo ao Setor de Posse da Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal da SEGPLAN, sito a Av. República do Líbano, nº. 1945, térreo, Setor Oeste, Goiânia – Go, para análise.

3.5) Será emitido parecer jurídico declarando a licitude ou ilicitude da acumulação de cargos.

3.6) O nomeado deverá acompanhar o andamento do processo ligando no tel. (62) 3201-6531.

- 3.7) Se a acumulação de cargo for possível, a posse será imediata.
- 3.8) Caso o cargo seja inacumulável, o nomeado deverá optar por um dos cargos.
- 3.9) Se optar pelo cargo no qual foi nomeado, deverá apresentar no ato da posse comprovante de exoneração do vínculo empregatício anterior.
- 4) A Licença para Tratar de Interesse Particular não permite posse para os casos em que o cargo não seja acumulável.
- 5) Posses por cumprimento de decisão judicial serão executadas no Setor de Posse da Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal, sito à Av. República do Líbano, n. 1945 – Setor Oeste, Goiânia – GO.